

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1992



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Eliminação	9
Atos Administrativos	10
Autos de Infração	10
Licitações e Contratos	10
Autorização de Contratação Direta	10
Suspensão	11
Extratos	11
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva	11
Licitações e Contratos	11
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Prefeitura de
Itupeva

LEI Nº 2.422, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Autoria: Vereador EVERALDO MOREIRA DE FREITAS - PRIMO

Denomina a Rua Projetada, do Bairro Vila Nossa Senhora de Fátima, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de RUA JORGE AUGUSTO MANOEL.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 11 de março de 2025, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º A Rua Projetada localizada no Bairro Vila Nossa Senhora de Fátima, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a ser denominada de **RUA JORGE AUGUSTO MANOEL**.

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei o croqui da via pública a ser denominada, bem como a descrição perimétrica e biografia da pessoa homenageada.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 20 de março de 2025; 59º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-522 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de **Itupeva**

Lei nº 2.422/2025

02

BIOGRAFIA:

JORGE AUGUSTO MANOEL



Nasceu em 29/12/1934 (vinte e nove de dezembro de mil novecentos e trinta e quatro), na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Mais novo de 7 (sete) irmãos, seus pais faleceram quando ele ainda era criança e, por conta disto, foi criado por seu irmão mais velho, chamado Bendito Manoel.

Mudou-se para Itupeva nos anos 70 (setenta), tendo como morada o bairro Monte Serrat, exercendo sua profissão de leiteiro. Em paralelo à sua profissão, trabalhou um tempo na Extrema Empreendimentos, que foi a empresa responsável pelo loteamento do bairro Rio das Pedras, ajudando a medir os lotes e ruas de todo o bairro.

Era casado com a Senhora Eliene Gomes Manoel, com quem teve 2 (dois) filhos, uma menina chamada Raquel, que infelizmente faleceu ainda bebê, e Jonas Gomes Manoel, que faleceu aos 32 (trinta e dois) anos.

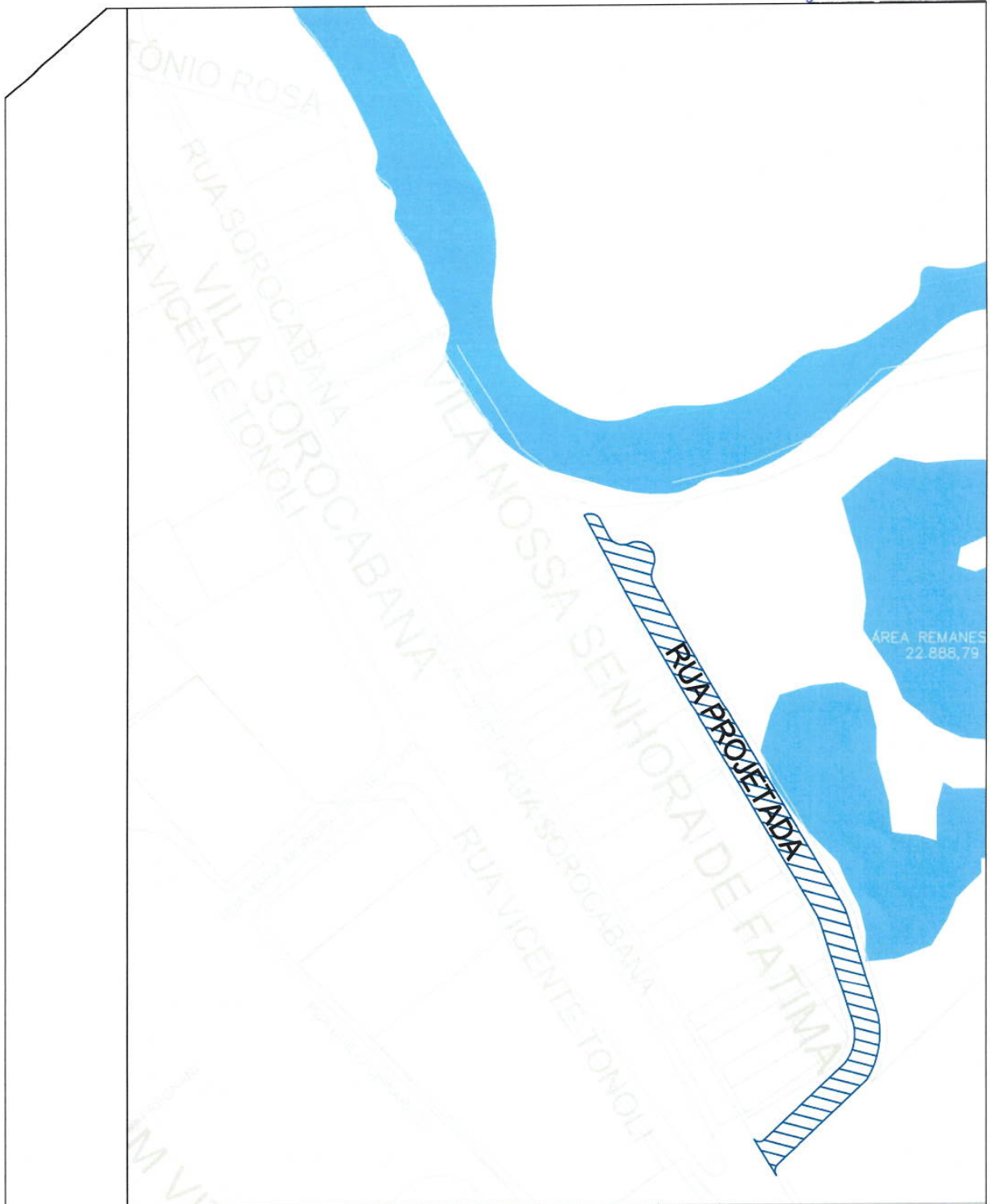
Era um homem muito respeitado, amigável e que fazia de tudo pela sua família e amigos, e, com seu jeito carismático, conquistou um pedaço no coração de todos.




Faleceu em 30/08/2020 (trinta de outubro de dois mil e vinte), deixando lembranças vivas na memória de todos que o conheceram, sendo um excelente pai, esposo e amigo para todos que tiveram a chance de conhecê-lo.

Diante de todos os motivos acima citados e tantos outros, ele é merecedor desta justa homenagem, dando o seu nome a rua projetada do bairro Vila Nossa Senhora de Fátima.



ANEXO A LEI Nº
2422 / 2025



DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO		 LOGRADOURO A SER DENOMINADO
BAIRRO VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	DATA Outubro / 2023	FOLHA Única
ENDEREÇO RUA PROJETADA	ESCALA s/escala	
RESPONSÁVEL TÉCNICO  ENGª FABIANA GISLAÏNE COBUCCI SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO CREA/SP Nº 506.237.951-9		Município de Itupeva  SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Obras e Planejamento
Urbano

ANEXO A LEI N°
2422 / 2025

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Denominação de Logradouro

Proprietário da Área: Prefeitura Municipal de Itupeva

Bairro: Vila Nossa Senhora de Fátima

RUA PROJETADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no alinhamento direito da Rua Sorocabana, junto ao vértice 136, deste segue por uma distância de 36,11 metros até o vértice 135, e azimute 225°55'11", confrontando neste trecho com a Área da matrícula 31.384, deste deflete para a esquerda em curva com raio de 24,21 metros e distância de 21,32 metros até o vértice 137, deste segue e desenvolve uma distância de 30,68 metros confrontando com a Área Remanescente até o vértice 138 e azimute 343°18'52", deste deflete em curva para a esquerda com Raio 30,36 metros e distância de 5,30 metros confrontando com a Área remanescente até o vértice 139, deste segue e desenvolve uma distância de 105,42 metros confrontando com a Área Remanescente até o vértice 140 e azimute 329°21'47", deste deflete em curva para a direita com Raio 5,64 metros e distância de 3,68 metros confrontando com a Área Remanescente até o vértice 141, deste deflete em curva para a esquerda com Raio 7,04 metros e distância de 17,49 metros confrontando com a Área Remanescente até o vértice 142, deste deflete em curva para a direita com Raio 9,86 metros e distância de 3,43 metros confrontando a Área remanescente até o vértice 121, deste deflete em curva para a direita com Raio 7,39 metros e distância de 2,01 metros confrontando com a Área Verde até o vértice 122, deste segue e desenvolve uma distância de 5,91 metros confrontando com a Área Verde até o vértice 123, e azimute 333°29'29", deste deflete em curva para a esquerda com Raio 3,73 metros e distância de 4,73 metros confrontando com a Área Verde até o vértice 124, deste segue e desenvolve uma distância de 1,99 metros confrontando com a Área Verde até o vértice 35 e azimute 242°59'47", deste deflete a esquerda e desenvolve uma distância de 4,80 metros com azimute 152°25'41", até o vértice 36 confrontando neste trecho com o Lote 54, deste segue e desenvolve uma distância de 3,70 com azimute 152°28'56", até o vértice 37 confrontando neste trecho com o Lote 53, deste segue e desenvolve uma distância de 4,80 metros e azimute 151°26'17", até o vértice 38 confrontando neste trecho com o Lote 52, deste segue e desenvolve uma distância de 5,00 metros e azimute 151°21'38", até o vértice 39 confrontando o Lote 51, deste segue e mede uma distância de 7,88 metros com azimute 149°55'18", até o vértice 40 confrontando com o Lote 50, deste segue e mede uma distância de 18,39 metros com azimute 149°47'09", até o vértice 41 confrontando com o Lote 49, deste segue por uma distância de 6,00 metros até o vértice 43 com azimute

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 - Parque das Vinhas | Itupeva-SP
CEP 13.295-522 | Fone: 11 4591-8100

**Prefeitura
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de
Obras e Planejamento
Urbano**

149°47'09" confrontando com o Lote 47, deste segue por uma distância de 6,00 metros até o vértice 44 com azimute 149°47'09" confrontando com o Lote 46, deste segue por uma distância de 14,23 metros até o vértice 45 com azimute 149°47'12" confrontando com o Lote 45, deste segue por uma distância de 5,38 metros até o vértice 46 com azimute 150°10'22" confrontando com o Lote 44, deste segue por uma distância de 1,60 metros até o vértice 47 com azimute 149°56'44" confrontando com a viela do Lote 21, deste segue por uma distância de 12,65 metros até o vértice 50 com azimute 149°56'44" confrontando com o Lote 43, deste segue por uma distância de 7,00 metros até o vértice 51 com azimute 149°56'44" confrontando com o Lote 42, deste segue por uma distância de 7,70 metros até o vértice 52 com azimute 150°09'49" confrontando com o Lote 41, deste deflete a minimamente a esquerda e desenvolve uma distância de 6,15 metros até o vértice 53 com azimute 145°54'18" confrontando com o Lote 40, deste segue por uma distância de 6,00 metros até o vértice 54 com azimute 145°54'18" confrontando com o Lote 39, deste deflete minimamente a direita e desenvolve uma distância de 5,50 metros até o vértice 55 com azimute 149°16'20" confrontando com o Lote 3, deste segue por uma distância de 5,50 metros até o vértice 56 com azimute 149°16'20" confrontando o Lote 37, deste deflete ligeiramente a direita e desenvolve uma distância de 10,61 metros até o vértice 57 com azimute 162°20'51", confrontando com o Lote 36, deste segue por uma distância de 5,14 metros até o vértice 58 com azimute 162°20'51" confrontando com o Lote 35, deste segue por uma distância de 6,68 metros até o vértice 59 com azimute 162°20'51", confrontando com o Lote 34, deste segue por uma distância de 9,47 metros até o vértice 60 com azimute 162°20'51", confrontando com o Lote 33, deste deflete minimamente a direita e desenvolve uma distância de 4,41 metros até o vértice 61 com azimute 176°55'15", confrontando com o lote 33, deste deflete minimamente a direita e desenvolve uma distância de 6,01 metros até o vértice 62 com azimute 201°01'13", confrontando com o Lote 33, deste deflete minimamente a direita e desenvolve uma distância de 2,19 metros até o vértice 63 com azimute 223°46'45", confrontando com o Lote 33, deste deflete minimamente a direita e desenvolve uma distância de 3,66 metros até o vértice 83 com azimute 235°07'06", confrontando com o Lote 33, deste segue e desenvolve uma distância de 25,16 metros confrontando neste trecho com o Lote 32 até o vértice 84, e azimute 239°13'20", deste deflete a esquerda e desenvolve uma distância de 17,82 metros confrontando com a Rua Sorocabana até o vértice 136 e azimute 329°12'31", ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando com uma área de **2.630,36 metros quadrados**.

Itupeva, 25 de outubro de 2023.

ENG^a FABIANA GISLAINE COBUCCI
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SP nº 506.237.951-9Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 - Parque das Vinhas | Itupeva-SP
CEP 13.295-522 | Fone: 11 4591-8100



Decretos

DECRETO Nº 3.918, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - COMPED.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.757, de 20 de novembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º A composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - COMPED, para o biênio 2025/2027, de acordo com os documentos juntados no Processo Administrativo nº 17.558/2024, passa a ser a seguinte:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:**a) Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Juliana Paula Tristão

Suplente: Zilmara Fernandes de Souza

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Caroline Espeleta Palamarczuk Rocha

Suplente: Susan Amaral Paiva

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Simone Farias Silva

Suplente: Janayna Januário Lins

d) Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente:

Titular: Eduardo Zeferino Gonçalves de Souza

Suplente: Debora Renata Del Gelmo

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:**a) Associação de Esportes Paralímpicos de Itupeva - AEPI:**

Titular: Dayane Aparecida Valle Bandeira

Suplente: Lillian de Souza

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Itupeva:

Titular: Patrícia Amaral de Aquino

Suplente: Jailson Sena de Andrade

Decreto nº 3.918/2025 02

c) Sindicato dos Empregados no Comércio de Jundiá e Região - SINCOMERCIÁRIOS

Titular: Arilson Roberto Ferraz

Suplente: Cristiane Andrade de Almeida

d) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB 270ª Subseção Itupeva:

Titular: Ricardo Fernandes Ferreira

Suplente: Gisa Duracenko Ramos

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão a conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.565, de 14 de dezembro de 2022.

Itupeva, 18 de março de 2025; 59º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI

CARDOSO

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

DECRETO Nº 3.919, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 7º, inciso III da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 128.600,00 (cento e vinte e oito mil e seiscentos reais), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha	Dotação Suplementada	Exposição Justificada	Valor
63	01.05.08.244.0027.2.216.339039.01.1100000	COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO NO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.600,00
513	20.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000	COBRIR DESPESAS COM FESTIVIDADES DO 60º ANIVERSÁRIO DA CIDADE	125.000,00
Total de Suplementações			128.600,00

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 128.600,00 (cento e vinte e oito mil e seiscentos reais), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha	Dotação Anulada	Valor
78	01.06.04.124.0002.2.162.339049.01.1100000	3.600,00
509	20.02.13.392.0011.2.043.339039.01.1100000	125.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 19 de março de 2025; 59º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Decreto nº 3.919/2025 02

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e



registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI
CARDOSO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

DECRETO Nº 3.920, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Cultura - COMCULTI.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.042, de 09 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Municipal nº 2.278, de 21 de fevereiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º A composição do Conselho Municipal de Cultura - COMCULTI, para o mandato 2024/2026, de acordo com os documentos juntados no Processo Administrativo nº 10.145-9/2024, passa a ser a seguinte:

I - membros do Poder Público:

a) 02 (dois) representantes do Departamento de Cultura, indicados pelo (a) Secretário (a) onde a pasta está alocada:

Titular: Anderson Luis Redressi
 Suplente: Maria Luisa Campo Silvan Molena
 Titular: Márcio José da Silva
 Suplente: Grazielle Martins Caciano

b) 01 (um) representante do Departamento de Turismo, indicado pelo (a) Secretário (a) onde a pasta está alocada:

Titular: Simone Pasini da Costa Barros - Segunda Secretária
 Suplente: Laércio Molena

c) 01 (um) representante do Departamento de Esportes e Lazer, indicado pelo (a) Secretário (a) onde a pasta está alocada:

Titular: Alana de Melo Moraes
 Suplente: Carlos Leonildo Negro

d) 01 (um) representante do Departamento de Desenvolvimento Social, indicado pelo (a) Secretário (a) onde a pasta está alocada:

Titular: Zuleika Noemi de Medici Varanda
 Suplente: Guilherme Nunes Falcão
 Decreto nº 3.920/2025 02

e) 01 (um) representante do Departamento de Educação, indicado pelo (a) Secretário (a) onde a pasta está alocada:

Titular: Joselina Barbosa de Moraes
 Suplente: Sheila Cristina Missi Teles

II - membros da Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante do segmento de Artes Cênicas:

Titular: Rafael Gonçalves Faversani - Vice-Presidente

Suplente: Igor Franco Martins - Primeiro Secretário

b) 01 (um) representante do segmento de Artes Visuais e audiovisuais:

Titular: Emerson José Alves dos Santos
 Suplente: Caleb Rodrigues dos Santos

c) 01 (um) representante do segmento de Música:

Titular: Romilton Bispo da Silva - Presidente
 Suplente: ----

d) 01 (um) representante do segmento de Literatura:

Titular: Whallyson Wayner Dantas Marques
 Suplente: ----

e) 01 (um) representante do segmento de Folclore ou Artes Marciais:

Titular: Denis Andrade Lopes
 Suplente: ----

f) 01 (um) representante do segmento de Artesanato:

Titular: Edivaldo Elias Rotondaro
 Suplente: ----

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão a conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Decreto nº 3.920/2025 03

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.729, de 13 de março de 2024.

Itupeva, 20 de março de 2025; 59ª da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI
CARDOSO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Eliminação

EDITAL Nº 201, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - ASSISTENTE DE ALUNOS

Ref. Proc. 286/2024 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), convocado(s) para vaga de **AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - ASSISTENTE DE ALUNOS**, através do edital nº **045/2024**, foi eliminado(s)



do Concurso Público nº 01/2023, conforme o motivo abaixo:

Clas.	Nome	Motivo
29º	KATIA APARECIDA MEDORI SZLACHKA	Desistiu de assumir a vaga, conforme comunicado anexo ao proc. adm. 286/2024.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 24 de março de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Atos Administrativos

Autos de Infração

Município de Itupeva

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

Auto de Infração e Imposição de Multa n.º 16/2025

Proprietário: Evandro Carlos Florencio;

Inscrição Cadastral: 01.04.007.0418.001

Endereço: Av. Emilio Checchinato S/N - Jardim Guimar; Lote: 43, Quadra: A

Tendo em vista o não cumprimento da Notificação Preliminar n.º 2025/271, de natureza irregular: Não manutenção do lote

Comunicamos que foi imposta a multa no valor de R\$ 5.812,76 que deverá ser recolhida aos cofres municipais, através de guia emitida pela Prefeitura do Município de Itupeva com prazo de vencimento (23/04/2025) e impugnação específicos, nos termos da Lei Complementar n.º 541 de 23 de setembro de 2023

Auto de Infração e Imposição de Multa n.º 17/2025

Proprietário: Evandro Carlos Florencio;

Inscrição Cadastral: 01.04.007.0418.001

Endereço: Av. Emilio Checchinato S/N - Jardim Guimar; Lote: 43, Quadra: A

Tendo em vista o não cumprimento da Notificação Preliminar n.º 2025/272, de natureza irregular: Má conservação do passeio

Comunicamos que foi imposta a multa no valor de R\$ 2.906,38 que deverá ser recolhida aos cofres municipais, através de guia emitida pela Prefeitura do Município de Itupeva com prazo de vencimento (23/04/2025) e impugnação específicos, nos termos da Lei Complementar n.º 541 de 23 de setembro de 2023

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

Processo Administrativo nº 3274/2025

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE

VIABILIDADE DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE ITUPEVA.

II - CONTRATADA: CECEPLAN CONSULTORIA LTDA - **CNPJ:** 65.033.730/0001-34

III - PRAZO: 30 DIAS

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oITO MIL REAIS)

VI - JUSTIFICATIVA: NOS ÚLTIMOS ANOS, O NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITUPEVA CRESCEU SIGNIFICAMENTE, AUMENTANDO A DEMANDA POR UM TRANSPORTE ESCOLAR EFICIENTE E ADEQUADO. DIANTE DESSE CENÁRIO, TORNA-SE ESPECIAL REVISAR AS ROTAS EXISTENTES E PLANEJAR NOVAS TRAJETÓRIAS QUE GARANTEM A MLHOR DISTRIBUIÇÃO DOS ITINERÁRIOS, REDUZINDO O TEMPO DE DESLOCAMENTO DOS ALUNOS E OTIMIZANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.

O ESTUDO DE VIABILIDADE SERÁ UM INSTRUMENTO FUNDAMENTAL PARA EMBASAR O PROCESSO LICITATÓRIO DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. A ANÁLISE ABRANGERÁ A DEFINIÇÃO DOS VEÍCULOS MAIS ADEQUADOS - ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS, VEÍCULOS ADAPTADOS OU OUTROS MODAIS QUE POSSAM SER IMPLEMENTADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO -, CONSIDERANDO AS CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS DO MUNICÍPIO, A LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E A SEGURANÇA DOS ALUNOS.

COM A REALIZAÇÃO DO ESTUDO, SERÁ POSSÍVEL GARANTIR UM SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR MAIS EFICAZ, ELIMINANDO TRAJETOS DESNECESSÁRIOS, REDUZINDO DESPESAS E PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA AOS ALUNOS. A OTIMIZAÇÃO DAS ROTAS TAMBÉM PERMITIRÁ UM MELHOR APROVEITAMENTO DA FORTA CONTRATADA, PROMOVENDO UMA GESTÃO MAIS EFICIENTE E SUSTENTÁVEL DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIOS.

PORTANTO, A REALIZAÇÃO DESSE ESTUDO DE VIABILIDADE É INDISPENSÁVEL PARA ASSEGURAR UM SERVIÇO DE QUALIDADE, QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES DA COMUNIDADE ESCOLAR, MAXIMIZANDO OS RECURSOS DISPONÍVEIS E GARANTINDO QUE TODOS OS ESTUDANTES TENHAM ACESSO A UM TRANSPORTE SEGURO E EFICIENTE.

Itupeva, 25 de março de 2025.

Publique-se.

MONICA OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

Processo Administrativo nº 3094-1/2025

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO (SISTEMA) ON-LINE E VIA WEB DE REGISTRO DE ATENDIMENTOS/DEMANDAS DE SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS ENCAMINHADOS PELAS SECRETARIAS E DEMAIS SETORES MUNICIPAIS, PARA O DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

II - CONTRATADA: OCTADESK DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - **CNPJ:** 19.797.284/0001-17.

III - PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei



Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 7.487,69 (SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

VI - JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA QUE O DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO POSSA ORGANIZAR AS DEMANDAS ENCAMINHADAS PELAS MAIS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS E, ATENDÊ-LAS COM EFICIÊNCIA. ENTRE 2024 E INÍCIO DE 2025 FORAM REGISTRADOS APROXIMADAMENTE 7 MIL ATENDIMENTOS. TAMBÉM COM ESTE SISTEMA, É POSSÍVEL MEDIR O NÍVEL DE ATENDIMENTO TÉCNICO PRESTADO E APRIMORAR, SE POSSÍVEL, PARA QUE OS ATENDIMENTOS PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO, POSSA REFLETIR NO ATENDIMENTO RECEBIDO PELO USUÁRIO FINAL (MUNÍCIPE).

Itupeva, 25 de março de 2025.

Publique-se.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1568/2025

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CALIBRAÇÃO DE DECIBELÍMETRO MINIPA - MODELO MSL-1355B COM EMISSÃO DE CERTIFICADO.

II - CONTRATADA: INSTRUMENT INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA. - **CNPJ:** 27.938.287/0001-51

III - ENTREGA: 15 DIAS

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 735,00 (SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

VI - JUSTIFICATIVA: A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO JUNTO A EMPRESA ESPECIALIZADA EM AFERIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO, NO CASO EM QUESTÃO OS DECIBELÍMETROS, DEVE-SE AO FATO DE SEREM UTILIZADOS PARA A APLICABILIDADE DA LEI MUNICIPAL Nº 2136, QUE DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE RUÍDOS, SONS E VIBRAÇÕES NO MUNICÍPIO DE ITUPEVA, ESTADO DE SÃO PAULO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E POR ISSO, A CALIBRAÇÃO É DE SUMA IMPORTÂNCIA, JÁ QUE O APARELHO TEM QUE ESTAR EM ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES NO PAIS (INMETRO E ABNT) PARA QUE NÃO HAJA ERRO DE LEITURA E POSTERIORMENTE A POSSÍVEL INJUSTIÇA, NO ATO DA APLICABILIDADE DA PUNIÇÃO JUNTO AO MUNÍCIPE INFRATOR.

Itupeva, 25 de março de 2025.

Publique-se.

CLAUDINEI XAVIER

Comandante

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. Processo administrativo nº 16385-5/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em Outsourcing de TI para fornecimento e implantação de

Soluções e Gestão dos Recursos de TI. O Município de Itupeva, Estado de São Paulo, torna público que fica **SUSPENSA** temporariamente a abertura do processo licitatório aprazada para o dia 28 de março de 2025, às 09:00 horas. Posteriormente, informações quanto a nova data para abertura do certame serão objeto de nova publicação, pelos mesmos meios iniciais. Itupeva, 25 de março de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Extratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 125/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: HIDROSTUDIO ENGENHARIA S/S. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11445-8/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO "PLANO DIRETOR DE MACRODRENAGEM DE

ITUPEVA", COM INCLUSÃO DE MICRODRENAGEM DA RUA JUNDIAÍ E DOS BAIRROS VILA SÃO JOÃO, PARQUE DAS HORTÊNSIAS E JARDIM SAMAMBAIA. MODALIDADE: CARTA CONVITE DE OBRAS Nº 001/2022. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 18/03/2025 ATÉ 15/07/2025. ASSINATURA: 17/03/2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 21/2023 - CONTRATO Nº 002/23 - TERMO ADITIVO 02

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA

CONTRATADA: 5D FULL BRAZIL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE *WEBSITE*, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: DISPENSA - ART 75, II

VALOR MENSAL: R\$ 617,60

VALOR TOTAL: R\$ 7.411,20

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025